



**LI E ACEITO OS TERMOS DE USO:  
UM OLHAR PARA AS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA NA  
PLATAFORMA *GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION***

*I have read and accept the terms of use: A look at governance practices in Google  
Workspace for Education platform*

**Daiana Steyer**

Doutoranda em Diversidade Cultural e Inclusão Social  
Universidade Feevale – Rio Grande do Sul – Brasil

[steyerdaiana@gmail.com](mailto:steyerdaiana@gmail.com)

<http://orcid.org/0000-0003-0400-1783>

**Patrícia Scherer Bassani**

Doutora em Informática na Educação  
Universidade Feevale – Rio Grande do Sul – Brasil

[patriciab@feevale.br](mailto:patriciab@feevale.br)

<http://orcid.org/0000-0001-6362-6981>

**Sandra Portella Montardo**

Doutora em Comunicação Social  
Universidade Feevale – Rio Grande do Sul – Brasil

[sandramontardo@feevale.br](mailto:sandramontardo@feevale.br)

<http://orcid.org/0000-0001-8336-9329>

**Franciele Amaral da Cunha**

Doutoranda em Diversidade Cultural e Inclusão Social  
Universidade Feevale – Rio Grande do Sul – Brasil

[francielemaralacunha@gmail.com](mailto:francielemaralacunha@gmail.com)

<http://orcid.org/0000-0003-0858-164X>

**Resumo**

Durante a pandemia de Covid-19, as escolas brasileiras tiveram suas atividades presenciais suspensas e foram as plataformas educacionais que permitiram a continuidade das atividades escolares de forma remota. O objetivo deste estudo é analisar, a partir dos termos contratuais da plataforma *Google Workspace for Education*, como as regras e as condutas de funcionamento estão dispostas para seus principais usuários (alunos e professores) e como elas podem afetar as práticas educativas. A pesquisa foi conduzida por meio de pesquisa bibliográfica e de análise documental dos termos de contrato da plataforma. Os dados foram analisados a partir das categorias datatificação, seleção e monetização (D'ANDRÉA, 2020; VAN DIJCK, POELL e

de WAAL, 2018; GILLESPIE, 2018). Identificamos que a plataforma desenvolveu estratégias para aumentar o número de dados coletados, geração de dados personalizados para acompanhamento da aprendizagem, direcionamento de conteúdo e outras ações, que também envolvem compartilhamento de dados com terceiros.

**Palavras-Chave:** Plataforma educacional; *Google Workspace*; governança.

### **Abstract**

During the Covid-19 pandemic, Brazilian schools had to suspend their in-person activities, and it was educational platforms that enabled the continuation of school activities remotely. The aim of this study is to analyze the contractual terms of the Google Workspace for Education platform to understand how the rules and procedures of operation affect its primary users (students and teachers) and their educational practices. The research was conducted based on bibliographic research and document analysis of the contract terms of the platform. Data were analyzed based on three categories: datafication, selection, and monetization (D'ANDRÉA, 2020; VAN DIJCK, POELL e de WAAL, 2018; GILLESPIE, 2018). We concluded that the platform developed strategies to increase the amount of collected data, to produce personalized data aiming to improve learning, and also other actions that involve sharing data with third parties.

**Keywords:** Educational platform; Google Workspace; governance.

## **INTRODUÇÃO**

A pandemia ocasionada pelo vírus SARS-Cov-2, responsável por causar a Covid-19, desvelou a fragilidade do sistema educacional no que tange ao uso das tecnologias digitais, tanto sob a perspectiva de infraestrutura quanto de formação docente, nos diferentes níveis de ensino. Para viabilizar a continuidade das atividades em contexto remoto (ensino remoto emergencial), a habilidade de realizar atividades mediadas por meio de tecnologias passou a ser amplamente demandada aos professores. Entretanto, dados da pesquisa TIC Educação 2019 – Tecnologias da Informação e Comunicação na Escolas Brasileiras “revelam que a vivência no uso de tecnologias para a mediação remota do aprendizado dos estudantes ainda não estava amplamente disseminada entre os docentes” (CGI.br, 2020b, p. 88).

Esse cenário fomentou o uso de diferentes plataformas on-line e gratuitas para compartilhamento de conteúdo. No entanto, não houve tempo suficiente para a apropriação e a reflexão sobre as potencialidades e as limitações dessas plataformas pelos professores, especialmente em relação às questões de segurança de dados pessoais de alunos e dos próprios professores.

De acordo com o Google, em março de 2020 a plataforma *G Suite For Education* já havia ultrapassado a marca de 6 milhões de empresas pagantes. Em 2021, foram mais de 170 milhões de alunos e professores que utilizaram a plataforma no mundo. No Brasil, milhares de alunos estão usando a plataforma *G Suite For Education* que, em fevereiro de 2021, passou a se chamar *Google Workspace For Education* (GOOGLE WORKSPACE, 2020).

A plataforma *Google Workspace*, que envolve um conjunto de aplicações para uso na educação, está disponível para qualquer unidade educacional. Algumas das aplicações disponíveis na plataforma são o *Classroom* (sala virtual), Drive (gerenciador de arquivos), Gmail (sistema de e-mail), Agenda, *notebooks* personalizados para utilizar em sala de aula, assim como portfólio expandido de soluções educacionais. Na plataforma *Google Workspace*, o usuário também pode criar documentos e realizar edições colaborativas, facilitando os trabalhos em grupo.

O Google apresenta a plataforma *Google Workspace For Education* com o objetivo de impactar positivamente a comunidade escolar, agregando facilidade, flexibilidade e eficiência aos processos educacionais. Porém, é imprescindível que se fique atento ao estabelecimento de regras, das condutas, das obrigações, e das formas nas quais os usuários podem ou não interagir em plataformas como *Google Workspace*. A falta de informações quanto a isso pode se tornar problemática quando as expectativas em relação à plataforma não são adequadas ou não são compreendidas por completo por parte de seus usuários. Com isso, analisar as políticas de governança da plataforma *Google Workspace* pode contribuir com um uso mais seguro por parte de alunos e professores, além de minimizar uma visão muito naturalizada do seu funcionamento.

Conforme nosso interesse de pesquisa, buscamos responder a seguinte questão: Como as regras e as condutas de funcionamento da plataforma *Google Workspace For Education* podem afetar as práticas educativas? Para isso, o objetivo deste trabalho é analisar, a partir dos termos contratuais da plataforma *Google Workspace For Education*, como as regras e as condutas de funcionamento estão dispostas para os seus principais usuários e como elas podem afetar os seus usos.

Para iniciar o estudo, mobilizamos os conceitos de plataforma e de plataformização. Em seguida, abordamos o conceito de governança de plataformas,

seguido de aspectos que envolvem um nicho de plataformas on-line em ascensão em época de pandemia - as plataformas educacionais. Prosseguindo, apresentamos os procedimentos metodológicos, além das etapas que foram seguidas para a análise realizada. Na seção seguinte, apresentamos a reflexão sobre os trechos selecionados para a análise, de forma que o estudo é finalizado por meio de conclusões acerca das principais contribuições do estudo.

## **PLATAFORMAS E AS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA**

Sob uma perspectiva computacional podemos definir plataforma como uma infraestrutura para construir aplicações (HELMOND, 2015). Entretanto, as empresas da web 2.0 introduziram um significado mais amplo para o termo plataforma, que vai além de seu significado computacional. Desde os anos 2000 o conceito de plataforma tem recebido diversas interpretações tanto no âmbito acadêmico quanto no do mercado de trabalho.

Segundo Van Dijck, Poell e de Waal (2018), uma plataforma on-line é uma arquitetura projetada para organizar as interações entre usuários – não apenas usuários finais, mas também entidades corporativas e órgãos públicos. Os autores destacam, ainda, que uma plataforma envolve a coleta sistemática, o processamento algorítmico, a circulação e a monetização de dados do usuário. Os maiores movimentos e pesquisas na área em torno do termo plataforma surgiram com a chegada de grandes empresas como Google e Facebook (POELL, NIEBORG E VAN DIJCK, 2020).

De acordo com esses mesmos autores, o conceito de plataforma tal como o conhecemos hoje, emergiu das áreas de Negócios e Administração no início dos anos 2000. Nesse contexto, destaca-se o conceito de mercados de dois lados (ROCHET e TIROLE, 2003), aplicado ao mercado de videogames, na medida em que articula desenvolvedores, editores de jogos e usuários. Na Comunicação, esse conceito é apropriado sob um viés produtivista, por meio do conceito de Web 2.0, no sentido de relacionar possibilidades de expressão dos usuários com o desenvolvimento das plataformas. Com isso, conforme Poell, Nieborg e Van Dijck (2020), serviços de plataforma como as conhecidas Facebook e YouTube foram cada vez mais disseminados entre os usuários.

Ainda de acordo com esses autores (2020), a definição de plataforma pressupõe infraestruturas digitais que podem ser modificadas conforme os usos de seus usuários como produtores de conteúdo, já que é estruturada por algoritmos, envolvendo circulação e processamento de dados. Essas possibilidades de modificação são orquestradas pelos aspectos infraestruturais e de governança das plataformas.

De acordo com Van Dijck, Poell e de Waal (2018), podemos distinguir dois tipos de plataformas: plataformas de infraestrutura e plataformas setoriais. As plataformas de infraestrutura são principalmente as controladas pelas Big 5, ou seja, as cinco grandes empresas de plataformas dos Estados Unidos: Alphabet-Google; Facebook, Apple, Microsoft e Amazon. Essas plataformas constituem o coração do ecossistema sobre os quais as outras plataformas e aplicativos podem ser construídos. Por sua vez, as plataformas setoriais servem para um determinado setor ou nicho, como saúde, educação, transporte e outros.

Helmond (2019) propõe que estamos vivenciando a plataformização da web, ou seja, a ascensão da plataforma como a infraestrutura e o modelo econômico dominante da web social. Poell, Nieborg e Van Dijck (2020) sugerem que a plataformização reflete tanto nos processos econômicos, nas indústrias, na educação, no mundo do trabalho, quanto na vida dos usuários. Segundo aqueles autores (2020), plataformização se refere a uma reorganização das práticas e estudos culturais devido ao uso constante de plataformas.

Para que se analise os processos de plataformização, Poell, Nieborg e Van Dijck (2020) sugerem que se explore 3 dimensões: infraestrutura, mercado e governança. A infraestrutura de dados diz respeito à utilização de metadados para gerar produtos e/ou serviços direcionados a determinado público ou pessoa. Quem nunca falou sobre algum produto e/ou serviço e logo este mesmo produto e/ou serviço começa a aparecer no seu *feed* de notícias nas redes sociais? As plataformas despertam curiosidade porque colocam os algoritmos a trabalharem para si próprias e a produzir conteúdo que interessa ao usuário, influenciando, assim, o cotidiano (BUCHER, 2018). Já a segunda dimensão está ligada ao mercado, ou seja, relações econômicas que colocam as empresas em transações diretas com usuários finais ou terceiros, incluindo também anunciantes. Esse conceito de mercado acaba por afetar a distribuição do poder, pois as transações comerciais baseadas

em usuários de aplicativos ficam sujeitas às gigantes Google e Apple (POELL, NIEBORG E DIJCK, 2020). A terceira dimensão é a governança, que se relaciona com a gestão das interações dos usuários em termos de aplicação de regras de conduta na plataforma. Práticas de moderação de conteúdo estão associadas a essa dimensão.

Essas três dimensões constitutivas das plataformas digitais demonstram que elas não são constructos neutros ou livres de valor. Por outras palavras, elas contam com normas e valores específicos inscritos em suas arquiteturas, atributos que modulam as nossas interações. Na próxima seção, abordaremos a dimensão governança, uma das categorias de análise de processos de plataformização.

### **Práticas de governança em plataformas e a plataformização educacional.**

Segundo D’Andrea (2020, p. 21), “chama-se de governança de uma plataforma um conjunto heterogêneo de mecanismos e práticas de ordem técnica, política, jurídica, comercial que regulam seu funcionamento”. A governança se torna uma forma de autorregulação sobre as atividades exercidas dentro da plataforma. Segundo o autor, dois são os principais documentos que demonstram como uma plataforma lida com as regras de seu funcionamento: a) Diretrizes para a Comunidade; b) Termos de Uso ou Termos de Serviço.

Ao se cadastrar em qualquer plataforma on-line, o usuário necessita concordar com a seguinte declaração: “Li e aceito os termos de uso”. Este é um documento que regula a relação entre o usuário e a empresa prestadora de serviço. Ao assinar, ambas as partes ficam na obrigação de cumprir todos os requisitos ali acordados. Mesmo nos casos em que a plataforma não solicita a assinatura do Termo de Uso, a relação entre a empresa e o usuário é regulada pelo contrato padronizado – a utilização dos serviços no ambiente já implica a concordância com as normas e as políticas da empresa.

Organizações internacionais como a ONU se posicionam em relação às plataformas on-line. O Relator Especial da Organização das Nações Unidas sobre a Liberdade de Opinião e Expressão (NAÇÕES UNIDAS, 2013), orienta que os Termos de Uso ou Termos de Serviço devem ser claros e condizentes com as normas internacionais de direitos humanos e indica que as empresas têm obrigação em proteger e respeitar os

direitos humanos dos usuários da internet assim como os Estados têm o dever de fiscalizar.

Os Termos de Serviço demonstram, de forma jurídica, os deveres e as obrigações no uso da plataforma. Porém, segundo Bakos, Marotta-Wurgler e Trossen (2013), poucos são os usuários que leem as cláusulas estabelecidas nos termos de contrato. A reflexão se torna ainda mais relevante no contexto das plataformas educacionais, uma vez que alunos e professores devem aceitar os termos de uso das plataformas escolhidas pelas instituições educacionais.

Outra questão que merece atenção é a forma como as plataformas vêm impactando nas práticas educativas. Uma das grandes mudanças, conforme Van Dijck, Poell e de Waal (2018), está na forma de organização do conteúdo e das práticas. Estas antes estavam a cargo somente do professor, hoje acabam alteradas pelas Big Techs em termos de modos de aprendizagem, de distribuição do material didático, entre outros fatores que impactam diretamente nos currículos escolares, influenciando a governança da educação pública como um todo. Por isso, necessitamos de um olhar atento não só às preocupações com privacidade e segurança de dados, mas também com os dados educacionais, com os dados relativos à saúde e financeiros. Deste modo, se as iniciativas forem abertas e voltadas para o bem comum podem significar um desenvolvimento para a educação (VAN DIJCK, POELL, WAAL, 2018).

O Google tem investido fortemente na oferta de serviços para as escolas por meio da plataforma *Google Workspace*, que possui um conjunto grande de funcionalidades articuladas como Gmail e Sincronização do Chrome. Uma linha de dispositivos compartilháveis como Agenda, Sala de Aula, Atividades, Contatos, Drive, Documentos, Formulários, Grupos, Planilhas, Sites, Apresentações, Chat, Google Meet e sistema de aprendizagem integrado com ferramentas de comunicação e colaboração, entre outros serviços adicionais como YouTube e Google Maps. As grandes empresas têm investido fortemente em implementar portais sofisticados que permitem aos alunos a visualização das suas tarefas, acesso a materiais digitais e recursos que permitem o acompanhamento da progressão dos alunos tanto pelos pais quanto pelos professores.

Existem três mecanismos para avaliar a plataformização de plataformas educacionais: a) datatificação; b) seleção; c) monetização (VAN DIJCK, POELL, de WAAL, 2018).

O mecanismo de datatificação envolve a geração de inúmeros dados através das informações fornecidas pelos usuários e que, na maioria das vezes, não são fornecidas conscientemente. A outra forma é através de mecanismos de seleção, que significa a personalização das necessidades e habilidades do usuário. E, por fim, a monetização, em que são aproveitados os dados gerados pelos professores e estudantes para proporcionar valiosos *insights* sobre suas preferências gerando valor econômico. Isto posto, na próxima seção esclarecemos a metodologia para a realização da análise documental.

## **O PROCESSO DE PESQUISA**

A fim de responder a seguinte questão - Como as regras e as condutas de funcionamento do Google podem afetar as práticas educativas? - utilizamos a metodologia qualitativa de análise documental (LÜDKE; ANDRÉ, 1986), aplicada ao documento de termos contratuais da plataforma *Google Workspace For Education* publicado em sua base. Identificamos e analisamos trechos no contrato que explicita os termos sob os quais o usuário interage e os deveres e as obrigações tanto da plataforma quanto do usuário.

Conforme Lüdke e André (1986), a análise documental busca identificar nos documentos informações que sirvam como subsídio para responder a algum problema de pesquisa. Estes documentos não servem apenas como fonte de informação, mas fornecem informações sobre certo contexto. Os autores indicam que a análise documental serve como uma análise textual para fins de pesquisa social de maneira objetivada, ou seja, o texto é estudado tendo em vista um contexto social mais amplo. Consideramos este aspecto importante para a presente pesquisa, pois a análise dos Termos de Uso da plataforma *Google Workspace for Education* pode levar a interferências sobre os seus principais autores que são os professores e os alunos.

O processo de pesquisa envolveu quatro etapas:

- a) Estudos teóricos sobre plataformas;
- b) Definição das categorias para a análise documental;

- c) Leitura do documento e recorte dos trechos relevantes;
- d) Análise do material selecionado.

O presente estudo busca identificar as práticas de governança da plataforma *Google Workspace For Education*. As práticas de governança, conforme D'Andréa (2020), envolvem o conjunto de mecanismos técnicos jurídicos que regulam o funcionamento da plataforma, ou seja, é um documento utilizado para definir regras, condutas, entre outras ações para uso da plataforma. As categorias que sustentam a análise das práticas de governança são: a) datatificação; b) mecanismos de seleção; c) monetização.

Este estudo envolveu a análise do Termo de Serviço do Google que entrou em vigor a partir do dia 1º de julho de 2021 (GOOGLE, 2021) e com última data de modificação dia 30 de maio de 2021. O documento, que possui 17 páginas, apresenta 52 links que levam o leitor a outras páginas. Algumas dessas como, por exemplo, "Termos adicionais específicos do serviço", nos remete a outras páginas, o que demonstra que o documento possui um número muito maior de páginas. Para atingir os objetivos deste trabalho, que foca nos termos de serviço da plataforma específica, valemo-nos do Aviso de Privacidade do *Google Workspace for Education*, que está organizado em conteúdos, são eles: a) Introdução; b) Suas informações: o que coletamos e como as usamos; c) Compartilhamento de informações; d) Seus controles de privacidade; e) Sobre essa política; f) Entre em contato.

Para este trabalho analisamos apenas os seguintes conteúdos:

- Suas informações: o que coletamos e como as usamos;
- Compartilhamento de informações;
- Seus controles de Privacidade.

Esses foram selecionados, pois são os conteúdos que nos trazem informações sobre como os dados são gerados, o que a plataforma faz com os dados e como ela os trata. Também aborda o conteúdo que nos mostra os mecanismos de seleção, ou seja, como acontece a personalização das necessidades e habilidades do usuário. Esse conjunto de conteúdos foi organizado em seis trechos, conforme mostra o Quadro 1.

**Quadro 1-** Demonstra como o documento foi organizado para fins de classificação.

CONTEÚDO	TRECHOS
Suas informações: o que coletamos e como as usamos	<p>1- Quando uma conta do <i>Google Workspace for Education</i> é criada, a escola fornece ao Google algumas informações sobre os alunos e educadores, que incluem nome de usuário, endereço de e-mail e senha. As escolas também podem decidir compartilhar dados como o endereço de e-mail secundário, o número de telefone e o endereço de um usuário. Os usuários também podem adicionar informações às contas deles, como um número de telefone adicional e foto de perfil.</p> <p>2- Podemos tratar os Dados do Serviço para fornecer recomendações e dicas a você e a nossos clientes. Essas sugestões podem incluir maneiras de proteger melhor sua conta ou seus dados, opções para reduzir as cobranças do serviço ou melhorar o desempenho e as informações sobre produtos ou recursos relacionados. Também podemos avaliar sua resposta às nossas recomendações.</p> <p>3- Os Serviços adicionais podem conter anúncios. Para os usuários do <i>Google Workspace for Education</i> em escolas de ensino fundamental e médio, o Google não utiliza as informações pessoais dos usuários, ou qualquer informação associada a uma Conta do Google, para segmentar os anúncios.</p>
Compartilhamento de informações	<p>4- Disponibilizamos informações para serem tratadas para nós por nossos afiliados ou outras empresas ou pessoas confiáveis, de acordo com nossas instruções e com este Aviso de privacidade e outras medidas apropriadas de segurança e confidencialidade.</p> <p>5- Não compartilhamos os Dados do Serviço com empresas, organizações ou indivíduos fora do Google, exceto nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com sua autorização Compartilharemos os Dados do Serviço fora do Google quando tivermos seu consentimento. Por exemplo, quando você ou nosso cliente adquire um serviço de terceiros pelo Google Cloud Platform Marketplace ou pelo Google Workspace Marketplace, ou usa um aplicativo de terceiros que solicita acesso às suas informações, pediremos permissão para compartilhar os dados com esse terceiro.</li> <li>• Com seus administradores e revendedores autorizados.</li> <li>• Para tratamento externo</li> <li>• Por motivos legais</li> </ul>
Seus controles de Privacidade	<p>6- Os Serviços adicionais exigem consentimento para os usuários menores de idade: de acordo com a seção 2.5 do contrato do <i>Google Workspace for Education</i>, as escolas precisam do consentimento dos pais ou responsáveis para os Serviços adicionais a que os alunos menores de 18 anos têm acesso.</p> <p>As escolas também podem obter o consentimento para os Serviços principais: como prática recomendada, elas talvez queiram obter o consentimento dos pais ou responsáveis para os Serviços principais permitidos. Caso contrário, elas dão consentimento para o uso dos Serviços principais em nome dos pais, que inscrevem a conta deles para o uso desses serviços do <i>Google Workspace for Education</i>.</p>

Fonte: Elaborado pelas autoras

O Quadro 1 demonstra que classificamos os trechos conforme os conteúdos apresentados no documento e se constitui a referência de nossa análise.

No Quadro 2, podemos identificar que a seleção dos trechos ocorreu conforme as categorias de análise de governança que chamamos de Datatificação, abrangido pelo trecho 1; Mecanismos de seleção, abrangido pelos trechos 2, 4, 5 e 6 e de Monetização, abrangido pelo trecho 3.

**Quadro 2-** Classificação do texto para análise

CATEGORIA DE ANÁLISE	TRECHOS	CONTEÚDO
<u>Datatificação</u>	1	Suas informações: o que coletamos e como as usamos
Mecanismos de seleção	2, 4, 5, 6	Suas informações: o que coletamos e como as usamos; Compartilhamento de informações; Seus controles de Privacidade
Monetização	3	Suas informações: o que coletamos e como as usamos

Fonte: Elaborado pelas autoras

Na próxima seção, iniciamos a exposição dos dados refletindo sobre como os documentos de termos contratuais da plataforma *Google Workspace For Education* estão dispostos para seus usuários e quais os principais impactos em suas práticas.

## OS DADOS: DIÁLOGOS POSSÍVEIS

Nesta seção, trazemos as reflexões sobre os dados selecionados. As principais informações são discutidas e analisadas a partir do objetivo e da base teórica apresentada, especialmente no que se refere às práticas de governança na plataforma *Google Workspace for Education*.

O seguinte trecho do documento aborda questões em relação a datatificação:

*1- Quando uma conta do Google Workspace for Education é criada, a escola fornece ao Google algumas informações sobre os alunos e educadores, que incluem nome de usuário, endereço de e-mail e senha. As escolas também podem decidir compartilhar dados como o endereço de e-mail*

*secundário, o número de telefone e o endereço de um usuário. Os usuários também podem adicionar informações às contas deles, como um número de telefone adicional e foto de perfil.*

Percebe-se, no trecho 1, que o documento prediz que a instituição pode coletar informações tanto dos alunos quanto dos professores, dando alguns exemplos como e-mail e telefone, o que aparentemente nos passa a impressão de que a plataforma está especificando quais os dados estão sendo coletados. Porém, ao final do trecho, diz “ou outras informações que eles adicionem a uma conta *Google Workspace* ...”. Deste modo, grandes quantidades de dados são geradas e coletadas através deste tipo de serviço, mantendo a plataforma isenta de qualquer intercorrência que venha a ocorrer com a dataficação desses dados. Essas atitudes, conforme Dijck, Poell, Waal (2018), demonstram que as plataformas buscam formas e estratégias de gerar uma enorme quantidade de dados. O rastreamento desses dados, que geram muitas informações, tem potencial para promover modificações nos modos de aprendizagem e nas ações pedagógicas a serem realizadas.

O recorte dos trechos 2, 4 e 6 aborda os mecanismos de seleção. Primeiro vamos analisar o trecho 2.

*2- Podemos tratar os Dados do Serviço para fornecer recomendações e dicas a você e a nossos clientes. Essas sugestões podem incluir maneiras de proteger melhor sua conta ou seus dados, opções para reduzir as cobranças do serviço ou melhorar o desempenho e as informações sobre produtos ou recursos relacionados. Também podemos avaliar sua resposta às nossas recomendações.*

No trecho 2, a plataforma *Google Workspace* demonstra utilizar as pesquisas feitas pelo usuário para direcionar seu conteúdo, tanto das informações pessoais quanto das informações utilizadas na plataforma. Conforme visto na revisão teórica deste

trabalho, há o mecanismo de seleção em que o sistema se adapta às necessidades e habilidades de aprendizagem, para deste modo aperfeiçoar o aprendizado do estudante. Este modelo de coleta de dados do usuário, apesar de não ser novidade, conforme Dijck, Poell, Waal (2018), acaba se tornando parte integrante de um novo modelo pedagógico.

É possível que estes dados personalizados possam fornecer, por exemplo, níveis de competência e de desempenho, mostrando como este estudante aprende individualmente ou se há a necessidade de tutoria. Segundo Dijck, Poell, Waal (2018), até mesmo os níveis de estresse, batimentos cardíacos e a velocidade de utilização podem ser percebidos. Este tipo de aprendizagem adaptativa pode ser utilizada como motivação e faz uma espécie de “empréstimo” para as análises da plataforma para vários fins. O serviço de personalização pode ter grande potencial para o avanço da educação, tornando-o mais eficiente e acessível. Os professores, por exemplo, podem utilizar dados para monitorar o progresso dos alunos e permitir um feedback mais produtivo. Contudo, percebe-se que poucos são os estudos que comprovam a melhora significativa da aprendizagem do estudante.

Este tipo de “empréstimo” das experiências de aprendizagem é muito utilizado para análises comerciais inteligentes e para verificar a satisfação do usuário. Além de ser uma forma de monetização potencialmente lucrativa, fazendo com que os interesses sejam muito mais comerciais do que pedagógicos.

Em relação ao trecho 4:

*4- Disponibilizamos informações para serem tratadas para nós por nossos afiliados ou outras empresas ou pessoas confiáveis, de acordo com nossas instruções e com este Aviso de privacidade e outras medidas apropriadas de segurança e confidencialidade.*

Dijck, Poell, Waal (2018) chamam a atenção para questões mais delicadas relativas a dataficação do processo de aprendizagem. Conforme o trecho 4, a plataforma confia às suas afiliadas os dados criados na plataforma. Os dados que a plataforma fornece não são somente as notas ou resultado da aprendizagem, mas também a adaptabilidade social e termos de curvas de aprendizagem, ou seja, o comportamento cognitivo e

comportamental do aluno está vulnerável a ficar disponível à outras empresas para serem reunidos, interpretados e reorientados. Na maioria das vezes, estes estudantes não possuem a ciência de quanto estão vulneráveis. As empresas podem, por exemplo, acessar dados de desempenho desde o jardim de infância até a faculdade para avaliar a adaptabilidade intelectual do empregado, o que pode demonstrar uma invasão na segurança e na privacidade do indivíduo. O Guia de Direitos Humanos para os Usuários da Internet (CONSELHO DA EUROPA, 2016) recomenda que as empresas respeitem as regras e procedimentos ao tratar dos dados pessoais e que esses dados sejam tratados somente em casos previstos na lei. Além disso, o usuário deve ter total controle e isso inclui a verificação da veracidade e possibilidade de solicitar correções.

Segundo Nissenbaum (2010), deve ser garantido aos estudantes um ambiente seguro e confortável, em que eles tenham a possibilidade de errar, de levarem o tempo que for preciso para adquirir novas habilidades e desenvolver novas atitudes. Esses dados de comportamento de aprendizagem não devem ser comercializados para não infringir os direitos e a privacidade dos estudantes.

O trecho 5:

*5- Não compartilhamos os Dados do Serviço com empresas, organizações ou indivíduos fora do Google, exceto nos seguintes casos:*

- *Com sua autorização*

*Compartilharemos os Dados do Serviço fora do Google quando tivermos seu consentimento. Por exemplo, quando você ou nosso cliente adquire um serviço de terceiros pelo Google Cloud Platform Marketplace ou pelo Google Workspace Marketplace, ou usa um aplicativo de terceiros que solicita acesso às suas informações, pediremos permissão para compartilhar os dados com esse terceiro.*

- *Com seus administradores e revendedores autorizados.*
- *Para tratamento externo*
- *Por motivos legais*

Segundo D'Andrea (2020), a desinformação é uma importante preocupação para as políticas de governança, pois, principalmente nas plataformas on-line, os conteúdos

falsos espalham-se de forma avassaladora. Esse cenário ainda se agrava quando se compreende que são justamente os contratos de uso das plataformas que regem as regras para a publicação e para o compartilhamento de conteúdo. Percebemos no trecho 5 outra forma de estratégia em que a *Google Workspace* só permite o compartilhamento de informações caso tenha o consentimento do usuário. Porém sabemos, com base em Dijk, Poell, Waal (2018), que os termos de uso ou contrato de adesão são documentos que raramente são lidos. Segundo Bakos, Marotta-Wurgler e Trossen (2013), apenas 0,05% e 0,22% dos usuários leem os documentos. Isto se dá normalmente porque são textos muito longos, densos, com uma linguagem que não é acessível e são de difícil compreensão. Nas plataformas digitais, em que esses textos ficam em meio a muitas imagens, textos mais didáticos e chamativos, essa situação ainda se agrava.

Sabemos que os contratos são padronizados e que são oferecidos com termos iguais a qualquer usuário e não há possibilidade de negociação - apenas aceitá-los ou não. Isso faz com que esses tipos de documentos se tornem contratos de adesão. É uma relação de “pegar ou largar” que se estabelece entre o consumidor e a plataforma. Essa situação nos leva a evidenciar que os usuários, que já não leem os documentos que assinam por costume, não levam em conta os termos contratuais ao tomarem suas decisões no uso das plataformas.

Assim, conforme o trecho 5, os alunos e os professores ficam evidentemente sujeitos a terem seus dados pessoais compartilhados pela empresa. Além disso, se o Google diz que “Nossos serviços oferecem aos usuários várias opções para compartilhar e remover conteúdo.”, a plataforma, ao ter um contrato assinado com o consentimento do usuário, se desonera da veracidade das informações compartilhadas.

*6- Os Serviços adicionais exigem consentimento para os usuários menores de idade: de acordo com a seção 2.5 do contrato do Google Workspace for Education, as escolas precisam do consentimento dos pais ou responsáveis para os Serviços adicionais a que os alunos menores de 18 anos têm acesso.*

*As escolas também podem obter o consentimento para os Serviços principais: como prática recomendada, elas talvez queiram obter o*

*consentimento dos pais ou responsáveis para os Serviços principais permitidos. Caso contrário, elas dão consentimento para o uso dos Serviços principais em nome dos pais, que inscrevem a conta deles para o uso desses serviços do Google Workspace for Education.*

Conforme o trecho 6, a *Google Workspace* determina que a instituição educacional fica responsável por obter o consentimento dos pais para que o Google faça o processamento e compartilhamento dos dados dos alunos. Ou seja, a plataforma transfere a responsabilidade de divulgação dos dados para a instituição de ensino que utilizará os serviços. Essa customização de configurações pode estar relacionada ao fato de que a plataforma não possui um tratamento especial no que diz respeito ao uso da plataforma por crianças ou adolescentes. Neste sentido, percebemos que o Google não apresenta, em relação à coleta e ao compartilhamento de dados, uma proteção reforçada de dados deste público específico.

Quando se trata de dados pessoais de crianças e adolescentes, a plataforma impreterivelmente deve manter configurações mais restritas de privacidade. Estas são questões que são trazidas por várias leis que regulam as normas em nosso país.

Por fim, o trecho 3 aborda as questões de monetização:

*3- Os Serviços adicionais podem conter anúncios. Para os usuários do Google Workspace for Education em escolas de ensino fundamental e médio, o Google não utiliza as informações pessoais dos usuários, ou qualquer informação associada a uma Conta do Google, para segmentar os anúncios.*

Segundo D'Andrea (2020) os termos de uso das plataformas buscam refúgio jurídico para, de forma estratégica, se proteger. Neste sentido, percebemos certa estratégia no trecho 3, em que a plataforma garante ao usuário que não se valerá das informações pessoais da conta da *Google Workspace* para fornecer anúncios, porém poderá valer-se dos dados fornecidos nos serviços chamados adicionais. O ato de fornecer os serviços

adicionais, que por sua vez são recursos muito utilizados no meio educacional, como o YouTube por exemplo, já pode ser considerado uma forma de estratégia. A plataforma busca uma forma de se manter neutra, mas ao mesmo tempo possui grandes possibilidades de utilizar os dados para fins econômicos. Entretanto, qualquer tipo de publicidade para menores de idade é proibida no Brasil.

Vê-se aqui, mais uma vez, conforme Dijck, Poell, Waal (2018), que as plataformas utilizam uma transferência maciça de dados para atender interesses comerciais. Esses dados, que são produzidos pelos alunos, possuem um alto valor econômico porque produzem várias revelações acerca das preferências destes jovens. Este público é alvo das grandes plataformas porque são potenciais consumidores, vulneráveis aos anunciantes. Isto mostra, mais uma vez, a necessidade de um olhar atento para a segurança e privacidade destes estudantes.

Na seção a seguir, apresentam-se as considerações finais sobre o estudo.

## **RESULTADOS PERMITIDOS**

O desafio de analisar, a partir dos termos contratuais da plataforma *Google Workspace for Education*, como as regras e as condutas de funcionamento estão dispostas para os seus principais usuários e como elas podem afetar suas práticas foi conduzido por meio de análise documental. Percebemos que essa mudança de uma pedagogia tradicional de ensino e aprendizagem para uma sociedade regulada por plataformas pode ser perturbadora.

Com as contribuições de D'Andrea (2020); Dijck, Poell e Waal (2018); Tarleton Gillespie (2018), entre outros autores, percebemos variadas estratégias da plataforma do Google para utilizar os dados de seus usuários. Um dos achados importantes é a vulnerabilidade dos estudantes em disponibilizar dados não só em termos de notas ou resultado de aprendizagem, mas de seu comportamento cognitivo em uma plataforma. Além disso, os estudantes e professores podem ser alvo de anunciantes que podem explorar seus interesses, demonstrados no uso da plataforma, para interesses comerciais e não pedagógicos. Outra estratégia identificada é o comprometimento em não utilizar os dados da conta *Google Workspace* para o direcionamento de anúncios, mas ao mesmo tempo oferecer serviços adicionais muito usados pelos estudantes, como o YouTube por

exemplo, que permitem essa utilização. Além disso, o estudo demonstrou que a plataforma, ao utilizar uma forma de se desonerar de algumas obrigações, permite a possibilidade de compartilhamento de notícias e conteúdos sem veracidade. Contudo, os resultados da análise também demonstram que o uso de plataformas educacionais com alta tecnologia pode ser uma forma de grande desenvolvimento na educação.

Percebemos também que não há, no documento analisado, o tratamento especial dos dados no que se refere a crianças e adolescentes, ou seja, de uma proteção reforçada nos dados para este público, o que vai de encontro às leis que regulam estas questões.

A plataformização da educação apresenta duas perspectivas para reflexão. Por um lado, a personalização de dados e o uso de ferramentas de aprendizagem podem ajudar a melhorar o processo de aprendizagem e os resultados de cada estudante, se cuidadosamente utilizados com base em métodos pedagógicos válidos. Por outro lado, a plataformização da educação pode mudar o papel do educador e da forma de aprendizagem, deixando de lado um fator crucial na aprendizagem significativa que é a interação humana entre professor e aluno. A educação orientada por dados foca nos processos computacionais quantificáveis no lugar da aprendizagem por meio da interação. Fica difícil enxergarmos as empresas de tecnologia como empresas focadas essencialmente na Educação sem intuito de comercialização, apesar de estarem comprometidas a cumprir as normas de privacidade e proteger os dados dos educandos - como vimos no documento aqui analisado. Entendemos que é necessário um olhar mais atento do poder público aos mecanismos utilizados pelas plataformas, com o fim de mantermos o foco em uma educação acessível, de qualidade e do uso justo dos dados, protegendo a privacidade dos alunos.

## **FONTES DE FINANCIAMENTO**

Agradecimentos: CNPq e FAPERGS pelo apoio financeiro e concessão de bolsas.

## **REFERÊNCIAS**

BAKOS, Yannis.; MAROTTA-Wurgler, Florencia.; TROSSEN, David. R. (2014). **Does Anyone Read the Fine Print?** Consumer Attention to Standard Form Contracts. *Journal of Legal Studies*, Vol. 43, nº 1, 2014; CELS 2009 4th Annual Conference on Empirical Legal Studies Paper; NYU Law and Economics Research Paper nº 09-40.

BUCHER, TAINA. **If . . . then: algorithmic power and politics**. New York: Oxford University Press, 2018.

CONSELHO DA EUROPA. **O Guia de Direitos Humanos para os Usuários da Internet**. Comitê de Ministros em 16 de abril de 2014, na 1197ª reunião dos Delegados dos Ministros), 2016.

D'ANDREA, Carlos. **Pesquisando plataformas online: conceitos e métodos**. Salvador: EDUFBA, 2020.

DIJCK, José van; POELL, Thomas; WAAL, Martijn. **The Platform Society Public Values In A Connective World**. New York, Oxford University, 2018.

GOOGLE WORKSPACE: as mudanças na plataforma educacional do Google. *In: Editora Opet*. Curitiba, 2020. Disponível em: <http://www.editoraopet.com.br/blog/google-workspace-as-mudancas-na-plataforma-educacional-do-google/#:~:text=Hoje%2C%20em%20todo%20o%20pa%C3%ADs,o%20mundo%20%E2%80%93%20%C3%A9%20muita%20gente!>

GOOGLE PRIVACIDADE E TERMOS. *In: Google*. Disponível em: [https://workspace.google.com/terms/education\\_privacy.html#privacy-police-revamp-intro/](https://workspace.google.com/terms/education_privacy.html#privacy-police-revamp-intro/). Acesso em: 20 set. 2020.

HELMOND, Anne. **The Platformization of the Web: Making Web Data Platform Ready**. *Social Media + Society*, 1(2), 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/2056305115603080>. Acesso em 20 set. 2020.

HELMOND, Anne. A Plataformização da Web. *In: Métodos Digitais: Teoria-Prática-Crítica*. Ed. Janna Joceli Omena. Transl. Tiago Salgado. Lisbon. 2019. f. 49–72.

JENKINS, Henry, FORD, Sam; GREEN, Joshua. **Spreadable Media: Creating Value and Meaning in a Networked Culture**. New York: NYU Press, 2013.

LÜDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

NAÇÕES UNIDAS (2013). **Assembleia Geral: Relatório do Relator Especial sobre a Promoção e Proteção do Direito à Liberdade de Opinião e Expressão**, Frank La Rue. A/HRC/23/40.

NISSENBAUM, Helen. **Privacy in Context. Technology, Policy, and the Integrity of Social Life**. Stanford, CA: Stanford University Press, 2010.

ROCHET Jean-Charles; TIROLE Jean. Cooperation among Competitors: The Economics of Payment Card Associations. **Rand Journal of Economics**, 33(4), 2033, p. 1–22.

RUGGIE, John. (2012). **Empresas e Direitos Humanos: Implementação dos Parâmetros da ONU para “Proteger, respeitar e reparar”**. São Paulo: Conectas Direitos Humanos.

POELL, Thomas; NIEBORG, David; VAN DIJCK, José. **Platformisation**. Internet Policy Review, 8(4), 2020.

*Submetido em 10/01/2023.*

*Aprovado em 01/03/2023.*